



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 622-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 622-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.064, DE 19 DE JULHO DE 2019

CONSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais adquiridos pela Prefeitura Municipal de Guararapes, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Município.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão terá como competência:

I. receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, o material entregue em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II. rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III. expedir termo de Recebimento e Aceitação, ou Notificação no caso de rejeição de material;

IV. solicitar, quando necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido.

Art. 3º Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Materiais do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio:

Antônio Marcos da Silva

Enevaldo Albano

Maria Marta Justi

Materiais do Departamento de Saúde:

Alessandra Mestriner Detomine

Ana Paula Peron

Aparecida Elizabete Batista Chaves

Aulizete Alves Lima

Carla Fernanda Leite Braga

Carlos Augusto da Silva Prado

Gabriela Caires Borges de Souza Belinelo

Hevelin Cristina Mota de Oliveira

Marcos Miguel Gomes da Costa

Milene Aparecida Rosa de Araujo

Radeschei Jaqueline Borges de Moraes

Materiais do Departamento de Educação:

Tânia Maria Bernardo Portela

Marcel Mitio Okura

Márcio Rodrigues de Souza

Waldeci Ferreira Neves

Materiais da Seção de Alimentação Escolar:

Maria Helena Alves Soto

Rosalyn Yuki Nebuya

Carol Rodrigues

Materiais do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico:

João Carlos Natale

Rosa Massano Yano Kudo

Amarildo Domingos Marini

Valdivino Sebastião dos Santos

Carlos Henrique Rocha

Materiais do Departamento de Assistência Social:

Suely Aparecida Marquini

Materiais da Seção de Tecnologia de Informação – TI:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 622-A

Página 3 de 3

Wilson das Neves

Materiais do Departamento de Esporte e Lazer:

Alessandro Laureto

Fernanda Chicarelo

Materiais da Assessoria de Assuntos Jurídicos:

Carla de Nadai Sanches

Carina Vanessa Ferreira

Materiais do Paço Municipal:

Renata Bassani Dias

Edson Luiz Marchini

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 8.035, de 29 de abril de 2019, e quaisquer outras disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Eduardo de Souza Quintana

Diretor do Departamento Administrativo Substituto